



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 48/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art 1º Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/ 1993, a comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I. Membros Efetivos:

- Silvério Dias Maciel – Presidente
- Alexandre Augusto da Cunha Dini
- Márcio Antônio de Oliveira

II. Suplentes:

- Bruno Reis Pinto
- Leonardo Pereira da Rocha
- Gabriela Dahir dos Santos

Art 2º Caberá à comissão promover, acompanhar e julgar todas a modalidades de licitação efetuadas pelo Legislativo Municipal, entre outras atribuições previstas na Lei 8.666/93.

Art 3º Fica Revogada a portaria nº 04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 26 de abril de 2019.


Vereador Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal de Ubá